



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 492, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o título de cidadão honorário ao ilustre sr. Luiz malucelli neto, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Ibaity ao Ilustríssimo **Sr. Luiz Malucelli Neto**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (05.11.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL